

Câmaras

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

Ementa: Dispõe sobre a rejeição do Veto Total apresentado pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 027/2020, que trata do Código Tributário do Município de Alfredo Chaves - ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 12 de setembro de 2024.

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário

Protocolo 1401336

Colatina

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N.º: 015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 478/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º: 021/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ N.º: 27.314.251/0001-05.

CONTRATADA: EMPRESA TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA - CNPJ N.º 33.431.712/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 17 (dezesete) molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28cm, onde serão entregues os certificados da "Comenda Senador Moacyr Dalla", na Câmara Municipal de Colatina/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.955,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 -



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colatina-ES, 16 de setembro de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1401660

Guaçuí

Decreto

Decreto Legislativo nº 714/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES. Nº 13.524/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, na data de 19 (dezenove) de setembro de 2024 à partir das 12:00h e integralmente no dia 20 de setembro de 2024, em razão da festa do Município de Guaçuí, que, excepcionalmente, foi antecipada devido a realização das eleições municipais, retornando ao expediente normal no dia 23 de setembro (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2024.

VALMIR SANTIAGO

Presidente

Protocolo 1401433

Itarana

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2024
Processo Administrativo nº 434/2024
ID CIDADES: 2024.036L0200001.09.0013

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 434/2024, resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR a execução do objeto do processo supramencionado, de Dispensa de Licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras, novas, com acesso via rede local (TCP-IP), compreendendo a cessão de direito de uso